DECRETO Nº 35/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 773/2026, de 28 de julho de 2026".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 773, de 28 de julho de 2026, e o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais especiais no valor de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos financeiros vinculados repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 301.157
Valor: R$ 614.000,00

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 301.157
Valor: R$ 75.000,00

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária:
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 902.002
Valor: R$ 200.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 902.001
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais abertos por este Decreto, no valor total de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, decorrente de recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal e não programados no orçamento municipal vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 773, de 28 de julho de 2026.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de novembro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, e enviado para publicação em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos